

2014-0.165.750-4 - PMSP – GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA COSTA – RF(s): 685.148.7-01 e 685.148.7-02– CTC(s) nº(s) 2200 e 2201/IPREM/2015 emitida(s) em 26/08/2015;
2015-0.016.821-8 - PMSP – VIRGINA DE SOUSA SILVAR – RF(s): 576.789.0-01, 576.789.0-02 e 576.789.0-03 – CTC(s) nº(s) 2191, 2192 e 2193/IPREM/2015 emitida(s) em 26/08/2015;
2015-0.022.857-1 - PMSP – SALVADOR APARECIDO GUARALDO – RF(s): 624.960.4-01, 624.960.4-02 e 624.960.4-03 – CTC(s) nº(s) 2099, 2100 e 2101/IPREM/2015 emitida(s) em 13/08/2015;
2015-0.175.278.9 - PMSP – JOÃO BOSCO ALVES DE SOUSA – RF(s): 602.354.1-01 e 602.354.1-02 – CTC(s) nº(s) 2022 e 2023/IPREM/2015 emitida(s) em 06/08/2015;
2015-0.033.516.5 - PMSP – AURINETE DE ALMEIDA SILVA – RF(s): 564.497.6-01 e 564.497.6-02 – CTC(s) nº(s) 2131 e 2132/IPREM/2015 emitida(s) em 20/08/2015;
2015-0.159.157.2 - PMSP – SILVANA DE CAMARGO – RF(s): 530.237.4-01 e 530.237.4-02 – CTC(s) nº(s) 2062 e 2063/IPREM/2015 emitida(s) em 11/08/2015;
2015-0.068.116.0 - PMSP – LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA – RF(s): 775.466.3-01 – CTC(s) nº(s) 2316/IPREM/2015 emitida(s) em 14/09/2015;
2015-0.197.655.5 - PMSP – CRISTINA APARECIDA PEDROSO – RF(s): 648.797.1-01 – CTC(s) nº(s) 2172/IPREM/2015 emitida(s) em 25/08/2015;
2015-0.180.449.5 - PMSP – MARLENE SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA – RF(s): 555.364.4-01 e 555.364.4-02 – CTC(s) nº(s) 2183 e 2184/IPREM/2015 emitida(s) em 26/08/2015.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

## BENEFÍCIOS

### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
**2015-0.166.551-7 - Mineco Harada** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.
**2015-0.172.822-5 - Genivaldo Evaristo Sales**
**2015-0.173.392-0 - Gilda Maria Alves**
**2015-0.173.673-2 - Maria Aparecida de Oliveira**
**2015-0.174.503-0 - Bruno Roberto Kalkevicius**- À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.
**2015-0.173.057-2 - Normelia Silva e Bianca Aparecida Silva Reis** - À vista das informações, documentos apresentados e Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal, sendo a cota parte de Bianca, a partir de 01/09/15.
REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARRERIAS
**2012-0.208.948-0 – Jose Elias de Macedo**- À vista das informações de fls. 84 e 85, **INDEFIRO** o pedido, uma vez que a pensão está devidamente reestruturada e vem sendo paga corretamente.

# NEGÓCIOS JURÍDICOS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**2015-0.244.627-7 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - AFASTAMENTO DE PROCURADOR.**
À vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e o que mais destes autos consta, **AUTORIZO**, pela competência constante do art. 4º inc. II do Dec. Mun. 48.743/07, e com fulcro no art. 46 da Lei 8.989/79 e art. 1º, inc. III, do Dec. Mun. 48.743/07, o **afastamento dos procuradores RICARDO CHERUTI, RF 785.224.0, RODRIGO PANIZZA SIQUEIRA, RF 753.839.7, CAROLINA BIELLA, RF 800.622.9, LUCCAS LOMBARDO DE LIMA, RF 817.525.0, JOÃO DEMÉTRIO BITTAR, RF 729.283.0, LUCAS REIS VERDEROSI, RF 817.548.9 e CARLOS FIGUEIREDO NOUÇAU, RF 617.454.0**, para participarem do seminário **“Novo CPC e o Processo Tributário”**, no dia **19/10/15, no Hotel Maksoud Plaza**, em São Paulo.
**2015-0.247.005-1 - RICARDO MARTINS SARTORI - RF 807.130.61** - ADIANTAMENTO DIRETO PARA DIÁRIAS DE VIAGENS – outubro, novembro e dezembro de 2015.

1. Em face das informações constantes deste processo **AUTORIZO** a concessão de diárias para atender as despesas com a realização de viagens a serviço da Municipalidade de São Paulo aos servidores desta Pasta, sob responsabilidade do Sr. **RICARDO MARTINS SARTORI, RF 807.130.6/1 - CPF 070.401.278-22**, no período de **outubro a dezembro de 2015**, com fundamento no art. 1º, §1º, do Dec. 48.744/2007 e, por consequência, o processamento do adiantamento com fundamento no inc. VI, do art. 2º, da Lei Mun. 10.513/88, regulamentada pelo Dec. 48.592/07 e Port. SF 151/2012, no valor estimado de **R\$ 6.000,00**.

2. A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.14.00

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-177

**DEPARTAMENTO FISCAL**
ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ
**2015-0.254.907-3 JOCKEY CLUB DE SAO PAULO DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.257.340-3 WILLIAM FERREIRA CASSEMIRO DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.257.735-2 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PRIOLLI DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1608

### DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

**2003-0.240.470-4-ADELA DUARTE ALVARES e OUTROS.** Mandado de Segurança (autos nº 9026925-75.2003.8.26.0000). Assessor Técnico da CMSP. Verba honorária. Proposta de ajuizamento de ação rescisória. No uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.182/86 e considerando

a instrução processual levada a efeito por JUD desta PGM, **AUTORIZO** a propositura de ação rescisória em face de ADELA DUARTE ALVARES e OUTROS, com fundamento no art. 485, inc. V, do CPC, tendo por objeto o acórdão nº 9026925-75.2003.8.26.0000 proferido pelo Órgão Especial do TJ de SP, observada a minuta de fls. 480/515.

## CHEFE DE GABINETE

### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1645

### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

**2011-0.057.252-6 – PGM- CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO.** Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, que endosso e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 – SNJ-G,**AUTORIZO** os cancelamentos dos saldos de empenhos n.º 16.813/2015 no valor de R\$ 293,25 (duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), n.º 16.821/2015 no valor de R\$ 342,08 (trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), n.º 43.262/2015 no valor de R\$ 8.812,27 (oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos), n.º 43.265/2015 no valor de R\$ 1.523,43 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) , n.º 43.266/2015 no valor de R\$ 551,31 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), n.º 43.269/2015 no valor de R\$ 3.847,73 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), n.º 43.272/2015 no valor de R\$ 665,05 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), e n.º 43.273/2015 no valor de R\$ 643,11 (seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos), todos na dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.3.90.00, em favor da empresa SOSEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, conforme informações às fls. retro.
**2013-0.252.017-9 – PGM- CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO.** Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, que endosso e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 – SNJ-G,**AUTORIZO** os cancelamentos parciais dos saldos de empenhos n.º 31.115/2015 (fl. 294) no valor de R\$ 20.153,66 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), e n.º 38.152/2015 (fl. 295) no valor de R\$ 24.058,22 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), ambos na dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em favor da empresa CLARO S.A, conforme informações às fls. retro.

**2013-0.254.130-3 – PGM- CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO.** Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, que endosso e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 – SNJ-G,**AUTORIZO** os cancelamentos dos saldos de empenhos n.º 31.131/2015 (fl. 426) no valor de R\$ 9.785,06 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), e n.º 38.139/2015 (fl. 427) no valor de R\$ 9.783,44 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), ambos na dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em favor da empresa CLARO S.A, conforme informações às fls. retro.

**2013-0.253.881-7 – PGM- CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO.** Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, que endosso e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 – SNJ-G,**AUTORIZO** os cancelamentos dos saldos de empenhos n.º 31.047/2015 (fl. 508) no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), e n.º 31.054/2015 (fl. 509) no valor de R\$ 2.864,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), n.º 38.146/2015 (fl. 510) no valor de R\$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais), n.º 38.147/2015 (fl.511) no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), n.º 38.148/2015 (fl. 512) no valor de R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais), n.º 38.149/2015 (fl. 513) no valor de R\$ 447,22 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), todos na dotação 21.15.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em favor da empresa CLARO S.A, conforme informações às fls. retro.

# DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

### COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

**FERNANDO DE MELLO FRANCO** , Presidente da COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CMPT/SMDU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os Senhores Representantes para a 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 08 de outubro de 2015, quinta-feira, às 9h, na Rua São Bento, 405, Edifício Martinelli, 10º andar, sala 102 – Auditório.

#### PAUTA DA REUNIÃO

- COMUNICAÇÕES GERAIS**
- PROCESSOS**

**2.01 2014-0.043.632-6;** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Transferência de Administração de área - Recomendação de transferência de área para a SMADS; Rua Santa Rita do Ituetto, 43.

**2.02 2011-0.170.189-3;** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Alienação de área municipal - Revogação da Lei nº 15.400/2011 que autorizou alienação de área municipal; Av. Alceu Maynar Araújo.

**2.03 2013-0.349.880-0;** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; Permissão de uso - Recomendação de outorga de permissão de uso, para Criação de CDC Augusto Custódio Nascimento (BAHIA); Rua Conde de Frontin com alça de acesso para Av. Aricanduva.

**2.04 2008-0.155.501-5;** SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO / FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO / ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA; Permissão de uso - Recomendação da alteração do Decreto nº 49.878/2008 que dispõe sobre a Permissão de Uso; Praça Franklin Roosevelt, 208, 210.

**2.05 1987-0.011.860-5;** LUIS HUMBERTO RIBEIRO; Recomendação de destinação - Alienação de área/ Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck.

**2.06 2003-0.056.540-9;** SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS/DEPARTAMENTO PATRIMONIAL; Alienação de área municipal - Revogação da Lei nº 13.880/04; Rua Afonso Pena esquina com Rua Ribeiro de Lima.

**2.07 2013-0.078.425-0;** GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PERUCHE; Permissão de uso - Revogação do Decreto nº 16.852/80; Rua Projetada, antigo leito do Rio Tietê.

# SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-177

**COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE**
ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAM/ST
**2008-0.083.665-7 CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA DOCUMENTAL**
PROCESSO REGULARIZADO. ARQUIVE-SE.

**2012-0.053.764-1 CAMERA PRESS LETTERA EDITORA LTDA DOCUMENTAL**

AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRA-CAO SERIE G-18689 FO RAM CORRIGIDAS. ARQUIVE-SE.

**2015-0.014.080-1 EDIFICIO PAULISTA INTERNACIONAL DOCUMENTAL**

AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRA-CAO SERIE G-18668 FO RAM CORRIGIDAS. ARQUIVE-SE.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS

**2013-0.038.444-8 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 47 FOLHAS

**2013-0.237.979-4 LEBANON MARKET CENTER LTDA DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 80 FOLHAS

**2013-0.271.348-1 A.M.A. PAES E DOCES LTDA DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 121 FOLHAS

### 2015-0.078.475-0 ROBRUEL FITNESS S/S LTDA-ME DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 25 FOLHAS

**2015-0.099.812-1 CONCEICAO COMINO CONSTATINO DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 22 FOLHAS

**2015-0.102.921-1 ORIENTE POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 44 FOLHAS

**2015-0.131.447-1 MA CAMARGO PROMOCOES E COMERCIO ME-SALAO DE BELEZA DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 15 FOLHAS

#### TID: 14188507

**PORTARIA Nº 1801/2015-SMS.G, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo, o Comitê de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Convênios e Contratos de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 199, §1º da Constituição da República, o art. 215, §1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, os artigos 4º, §2º e 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990;

Considerando as Leis nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, com alterações introduzidas pelas Leis 14.664, de 04 de janeiro de 2008, 15.380, de 27 de maio de 2011 e Decreto nº 52858, de 20 de dezembro de 2011 que estabelece a competência da Secretaria Municipal da Saúde para supervisão dos contratos de prestação de serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 1359 de 23 de agosto de 2006 que constitui o Núcleo Técnico De Contratação De Serviços De Saúde e estabelece suas atribuições;

Considerando a Portaria nº1616/2008. SMS. G, que estabelece a vinculação com a Autarquia Hospitalar Municipal no que se refere a gestão , acompanhamento, avaliação e monitoramento dos Contratos de Gestão, relativos às unidades de saúde integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal;

Considerando a Lei nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria nº 730/08 – SMS;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o acompanhamento dos Convênios Contratos de Gestão;

Considerando a necessidade de acompanhamento, supervisão e avaliação dos Convênios e Contratos de Gestão;

Considerando a necessidade de aprimoramento no acompanhamento financeiro e econômico dos Convênios e Contratos de Gestão, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e ligado ao Gabinete do Secretario da Pasta, o Comitê de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Convênios e Contratos de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde com a seguinte composição:

- Coordenação: Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Executiva: Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde - NITCSS
- Coordenação Financeira e Orçamentária - CFO
- Assessoria Jurídica - AJ
- Coordenação da Atenção Básica
- Coordenação da Rede de Atenção Especializada Ambulatorial – CRAEA
- Coordenação das Redes de Atenção à Saúde e Áreas Temáticas – Coras
- Coordenação de Epidemiologia e Informação - CEInfo
- Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação - ATTI
- Ouvedoria Central da Saúde:
- Autarquia Hospitalar Municipal - AHM
- Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção as Urgências e Emergências – COMURGE
- Coordenação do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CSMRCAA
- Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP
- Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo - CRS

Parágrafo Único: As áreas da Secretaria Municipal da Saúde acima citadas serão representadas no âmbito deste Comitê pelos seus Coordenadores ou representantes indicados por eles.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I. Analisar os instrumentos de monitoramento e fiscalização definidos nos Convênios e Contratos de Gestão e propor, se necessário, novos instrumentos e ferramentas gerenciais para o acompanhamento assistencial, administrativo e jurídico dos mesmos;

II. Analisar metas e indicadores de acompanhamento dos Convênios e Contratos de Gestão e se necessário, propor novos;

III. Analisar os relatórios das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTAs) e Conselhos de Acompanhamento (CO-NACs);

IV. Convocar técnicos da Secretária Municipal da Saúde como apoiadores das unidades e serviços objetos dos Convênios e Contratos de Gestão;

V. Acompanhar a atuação dos técnicos da Secretária Municipal da Saúde, apoiadores das unidades e serviços de saúde objetos dos Convênios e Contratos de Gestão;

VI. Demandar auditorias, preventivas ou não, quando necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

### PROCESSO: 2015-0.056.465-2

### APURAÇÃO PRELIMINAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO** O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

### COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

Nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de Contas dos processos,abaixo relacionados:

**ADIANTAMENTO (Incisos V, VI do art.2º da Lei10.513/88)**

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	PERIODO	VALOR(R\$)
2015-0.176.882-0	MARCIA REGINA DE M.CHAVES	021.488.908-40	19 a 21/08/15	483,57
2015-0.190.271-3	IOLANDA GLORIA D.TAKEMOTO	030.496.158-26	19 a 21/08/15	483,57
2015-0.187.439-6	MARIA TEREZA CORTEZ	056.132.268-65	19 a 21/08/15	483,57

### TID: 14175573

### PORTARIA Nº 1779/2015-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 10 e 50 da Lei Municipal nº

13.725, de 09 de janeiro de 2004 - Código Sanitário do Município de São Paulo e a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde, visando a proteção da saúde da população e as peculiaridades locais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Regulamento Técnico sobre as condições de funcionamento de estabelecimentos do comércio varejista de artigos ópticos e laboratórios ópticos.

Art. 2º - Além da legislação federal, estadual e municipal, os estabelecimentos que realizam quaisquer das atividades descritas no artigo 1º desta Portaria ficam obrigados a cumprir os critérios e os parâmetros estabelecidos no referido Regulamento.

Art. 3º - A desobediência ao disposto no Regulamento aprovado por esta Portaria configura infração sanitária, punível nos termos da legislação específica e da Lei Municipal nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004 - Código Sanitário do Município de São Paulo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

#### ANEXO I

Regulamento técnico sobre as condições de funcionamento de estabelecimentos do comércio varejista de artigos ópticos e laboratórios ópticos.

1. Objetivo

II. Nos casos de intercorrências que possam contaminar a água.  
 III. Com a periodicidade determinada pela legislação vigente.  
 3.12.2. O estabelecimento deve manter documentos ou registros que atestem a limpeza e a desinfecção do reservatório de água.  
 4. Equipamentos, móveis, ferramentas e materiais.  
 4.1. O estabelecimento deve possuir todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.  
 4.2. Os equipamentos, móveis e ferramentas devem ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza.  
 5. Higiene, Segurança e Capacitação dos Recursos Humanos.

5.1 O estabelecimento que comercialize ou confeccione lentes oftálmicas deve possuir responsável técnico legalmente habilitado de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação vigente.  
 5.2. A adaptação de lentes de contato no comércio varejista deve ser realizada em local segregado, por profissional habilitado para o exercício da função.  
 5.3. O profissional responsável pelos testes para adaptação das lentes de contato deve higienizar as mãos com água e sabonete líquido após e antes de cada atendimento.  
 5.4. O laboratório óptico deve adotar medidas de proteção coletiva adequadas às suas condições.  
 5.5. No laboratório óptico, quando for comprovada a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva ou sua insuficiência, devem ser adotadas medidas administrativas ou de organização do trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) adequados durante a realização das atividades.

6. Produtos de Interesse da Saúde  
 6.1. Os produtos de interesse da saúde devem estar devidamente regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.  
 6.2. As lentes de contato utilizadas em testes devem ser adequadamente descartadas logo após o uso.  
 6.3. É proibido o uso, o armazenamento e a comercialização de produtos de interesse da saúde com prazo de validade vencido.  
 6.4. O uso, o armazenamento e a comercialização dos produtos de interesse da saúde devem ser realizados de forma a manter os padrões de identidade, qualidade, segurança e eficácia dos mesmos.

7. Atividades  
 7.1. É vedado aos estabelecimentos:  
 I. Indicar médico oftalmologista.  
 II. Realizar qualquer tipo de propaganda apontando a realização de exames oftalmológicos em suas dependências ou fora delas.  
 III. Comercializar lentes de grau sem prescrição médica.  
 8. Controle Integrado de Pragas  
 8.1. O estabelecimento deve implementar os procedimentos de Boas Práticas necessários para prevenir a presença de vetores e pragas urbanas em suas instalações.  
 8.2. O controle de vetores e pragas urbanas deve ser desenvolvido de forma contínua.  
 8.3. A atividade de aplicação de saneantes desinfestantes só pode ser executada por empresa controladora de vetores e pragas urbanas devidamente regularizada junto ao órgão da vigilância sanitária competente.

9. Resíduos  
 9.1. No interior dos estabelecimentos, os resíduos sólidos devem ser descartados em sacos plásticos apropriados ao tipo de resíduo e acondicionados em recipientes próprios, com tampa sem necessidade de contato manual e em bom estado de funcionamento.  
 9.2. O descarte de resíduos deve ser realizado de forma a proteger o meio ambiente.  
 10. Documentação  
 10.1. O estabelecimento deve possuir Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS, devidamente atualizado.  
 10.2. O estabelecimento deve manter os documentos organizados, atualizados e disponíveis para a autoridade sanitária no momento da inspeção:  
 I. Contrato de terceirização de serviços ópticos com empresa regularizada junto aos órgãos sanitários competentes, quando o comércio varejista não possuir laboratório próprio.  
 II. Manual de Rotinas para as atividades desenvolvidas no laboratório óptico, abordando, entre outros, os procedimentos de guarda de documentos referentes aos serviços prestados, segurança e saúde do trabalhador, e limpeza do estabelecimento.

III. Registro dos serviços executados para cada cliente por um período mínimo de 05 anos.  
 IV. Documento que comprove a capacitação do técnico em óptica para exercer atividades de contatologia, no caso de estabelecimentos que realizem adaptação de lentes de contato.  
 V. Livro de registro das receitas aviadas no comércio varejista de artigos ópticos.  
 10.3. O livro destinado ao registro das prescrições médicas:  
 I. Deve ser assinado e carimbado por autoridade sanitária competente na ocasião de sua abertura e encerramento.  
 II. Deve ser assinado diariamente pelo responsável técnico.  
 10.4. Quando os registros das prescrições médicas aviadas forem realizados em sistema informatizado, o estabelecimento deve solicitar ao órgão competente, autorização para início dessa atividade, por meio do formulário "Requerimento de Informatização de Livro de Registro de Receitas Ópticas Aviadas" – ANEXO II.  
 10.5. O programa informatizado deve:  
 I. Garantir que o acesso aos dados possa ser realizado, apenas, por pessoas autorizadas, mediante a utilização de medidas de segurança, tais como utilização de senhas ou códigos pessoais.  
 II. Garantir que registros e modificações de dados sejam realizados, apenas, por pessoas autorizadas, mediante a utilização de medidas de segurança, tais como utilização de senhas ou códigos pessoais.  
 III. Manter registros sequenciais de todas as receitas médicas aviadas e alterações de dados, quando houver. Para cada cliente deve ser possível estabelecer o histórico dos atendimentos.  
 IV. Permitir a impressão dos dados armazenados eletronicamente.

10.6. Em intervalos regulares, devem ser efetuadas, cópias de segurança dos arquivos de registro das prescrições médicas.  
 10.6.1. As cópias devem ser armazenadas por um período mínimo de cinco anos, em local segregado e seguro.  
 10.7. O encerramento do registro das prescrições aviadas em sistema informatizado deve ser solicitado ao órgão competente, por meio do formulário "Requerimento de Informatização de Livro de Registro de Receitas Ópticas Aviadas" – ANEXO II nas seguintes situações:  
 I. Quando houver mudança do sistema informatizado utilizado.  
 II. Na substituição do sistema informatizado pelo livro de registro de receita aviadas.  
 III. Por ocasião do cancelamento do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS.

10. Bibliografia  
 \* Decreto Federal nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932 – Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil e estabelece penas.  
 \* Decreto Federal nº 24.492, de 28 de junho de 1934 – Baixa instruções sobre o Decreto Federal nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932.  
 \* Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.  
 \* Resolução RE nº 2.605, de 11 de agosto de 2006 – Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único, proibidos de serem reprocessados.  
 \* Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.  
 \* Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 - NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.  
 \* Guia de Validação de Sistemas Computadorizados – ANVISA – abril de 2010.  
 \* Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 – Aprova o regulamento que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.  
 \* Decreto Estadual nº 12.479, de 18 de outubro de 1978 – Aprova norma técnica especial relativa às condições de funcionamento dos estabelecimentos sob a responsabilidade de médicos, dentistas, farmacêuticos, químicos e outros titulares de profissões afins.  
 \* Comunicado CVS nº 006, de 12 de janeiro de 2011 - Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água.  
 \* Comunicado CVS/SAMA nº 11, de 11 de fevereiro de 2015 - Limpeza e Desinfecção Periódica dos Reservatórios de Água.  
 \* Lei Municipal nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004 - Código Sanitário do Município de São Paulo.

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO Nº. 2015-0.251.599-3**  
 I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assis-tente Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **luva de procedimento látex, com talco, ambi-dextra, descartável, tamanho médio**, conforme requisição de folha 02, por meio da Ata de Registro de Preço nº. **240/2015-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **Embramac Empresa Brasileira de Materiais Cirúrgicos, Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.285.641/0008-47, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 28.499,25 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), one-rando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.300 3.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 59.405/2.015.  
 II) A CONTRATADA deverá atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO**

**Processo nº 2015-0.035.311-2**  
 I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO DO SALDO da Nota de Empenho nº 26.016/2015, emitida em favor de CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, no valor de R\$ 7.828,38 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 84.25.10.122.3024.21 00.33903900.

**DESPACHO**

**Processo nº 2014-0.187.441-6**  
 I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO DO SALDO da Nota de Empenho nº 1.072/2015, emitida em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0031-29, no valor de R\$ 16.489,02 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.25.10.122.3024.2100.33903900.

**DESPACHO**

**Processo nº 2002-0.296.193-8**  
 I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO DO SALDO da Nota de Empenho nº 28.546/2015, emitida em favor de JOÃO BITENTE NETO, CPF nº 672.479.898-15, no valor de R\$ 1.753,68 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301 .3003.4101.33903600.

**DESPACHO**

**Processo nº 2013-0.263.334-8**  
 I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMS/SMG, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO DO SALDO da Nota de Empenho nº 23.965/2015, emitida em favor de NEC LATIN AMERICA S/A, CNPJ nº 49.074.412/0001-65, no valor de R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), onerando a dotação orçamentária 84.25.10.122.3024.2100.33903900.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**Processo 2012-0.286.265-5** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste, retro, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** nos termos do Decreto 51.714/10, o pedido/fornecimento de cópias, após o recolhimento do preço público correspondente, por estar comprovada a legitimidade e o interesse da servidora ROSA MARIA DA SILVA REZENDE – CPF 103.401.638-52.  
**Processo 2015-0.088.278-6** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste, retro, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** nos termos do Decreto 51.714/10, o pedido/fornecimento de cópias, após o recolhimento do preço público correspondente, por estar comprovada a legitimidade e o interesse da servidora MARIA GORETE SANTORO – CPF 089.303.438-05.  
**Processo 2015-0.243.983-9** I - À vista do contido no presente procedimento administrativo em tela, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL E PEÇAS, PARA O HOSPITAL DIA SÃO MIGUEL REDE HORA CERTA, desta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84 .26.10.122.3024.2.100.3390.39.00.00, do orçamento vigente. II – Publique-se.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELA TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**  
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:  
**ADIANTAMENTO DIRETO:**

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2015-0.129.068-8	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	06/2015	2.359,38
2015-0.129.072-6	SILVANA DOS REIS	06/2015	1.000,00
2015-0.152.382-8	IZILDA RODRIGUES FERREIRA	07/2015	950,00
2015-0.152.390-9	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	08/2015	1.389,80
2015-0.186.254-1	MADALENA ELIAS FRANCA CAVALCA	08/2015	332,70

**AUTORIZAÇÃO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Do Processo nº 2015-0.024.152-7  
 I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 1.021/13–SMS.G, **APROVO** o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015-CRS/SUL, para Aquisição Papel Sulfite A3, conforme descrito no ANEXO I, em consequência, **AUTORIZO** a Reabertura do certame no dia 15/10/2015 – às 11:00 horas.  
 II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 093/CRSS/2015, para julgamento da licitação referente ao processo nº 2015-0.024.152-7.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DESPACHOS**

**PROCESSO 2015-0.193.615-4**  
 À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2015-0.193.615-4, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de Eletrodo Descartável Adulto/Infantil, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro o servidor público Sr. José Ângelo Beltrame, RF 50.500.124 e a Equipe de Apoio o Sr. Renato Mendes Chiaratti, RF 60.030.473 e a Sr.ª Marta de Moraes Borba, RF 60.028.831.  
**PROCESSO 2015-0.173.351-2**  
 À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2015-0.173.351-2, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviços de locação de 01 (um) equipamento de elevação de carga e pessoas, com serviços de manutenção inclusos, para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, unidade pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro a servidora pública Sra. Cristiane Ciglioni RF 80.023.148 e a Equipe de Apoio a Sr.ª Eneida Moreira Gomes, RF 80.018.775 e a Sr.ª Marta de Moraes Borba, RF 60.028.831.

**PROCESSO 2015-0.173.351-2**  
 À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2015-0.173.351-2, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviços de locação de 01 (um) equipamento de elevação de carga e pessoas, com serviços de manutenção inclusos, para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, unidade pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro a servidora pública Sra. Cristiane Ciglioni RF 80.023.148 e a Equipe de Apoio a Sr.ª Eneida Moreira Gomes, RF 80.018.775 e a Sr.ª Marta de Moraes Borba, RF 60.028.831.

**DESPACHO**

**PROCESSO 2015-0.140.569-8**  
 À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 2015-0.140.569-8, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de CONECTOR RETO 22 M X 22 M , CONECTOR RETO 15 MM X 15 MM MACHO, CONECTOR RETO 22 M X 22 F, ESPAÇO MORTO 15 MM (DIÂMETRO INTERNO), para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro a servidora pública Sra. Cristiane Ciglioni RF 80.023.148 e a Equipe de Apoio a Sr.ª Eneida Moreira Gomes - RF 80.018.775 e a Sr.ª Marta de Moraes Borba - RF 60.028.831.

**DESPACHO**

**PROCESSO 2015-0.147.423-1**  
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2015, para aquisição de desmopressina acetato 0,1 mg/ml 2,5 ml spray nasal, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro o servidor público Sr. José Angelo Beltrame - RF 50.500.124 e a Equipe de Apoio o Sr. Renato Mendes Chiaratti - RF 60.030.473 e a Sra. Jéssica Ribeiro Chaves - RF 60.028.733.

**DESPACHO**

**PROCESSO 2015-0.227.841-0**  
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 225/2015, para registro de preços para fornecimento de fio de algodão/ poliéster 4-0, ag 2,5 cm, 1/2 cir, cil, 3 X 45 cm, fio de polipropileno 5-0, 2 ag, 1,5 cm, 1/2 circ, cil, 75 cm e fio de polipropileno 7-0, 2 ag, 1,3 cm, 3/8 circ, cil, 60 cm, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, designando para exercer a função de Pregoeiro o servidor público Sr. Alessandro Trugilo Jurado - RF 50.500.126 e a Equipe de Apoio a Sra. Marta de Moraes Borba - RF 60.028.831 e a Sra. Geovana Tomaz Cardoso - RF 60.032.082.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO**

**Do Processo 2015-0.223.112-0**  
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e uso das atribuições da Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto 50.478 de 10/03/09 e no Título de Nomeação 68, de 25/08/2015 – Gab. Prefeito, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de Empenho 3050/2015 no valor de R\$ 13.200,81 (Treze mil, duzentos reais e oitenta e um centavos), em nome de Jung Horg Jyh - CPF 083.492.428-50, referente à dotação nº 01.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.14.00-00.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**DIVIS O DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESS E**

Exuma o - **AUTORIZADA**  
 2015-0.159.553-5 - Paula Djkkem  
 2015-0.193.608-1Nicanor Coelho Pereira Junior

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**

**processo no 2015-0.254.952-9**Devolução de Caução – Nota de Empenho nº 148/2015 Interessado: Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda – EPP.**DESPACHO**Nos termos da competência a mim delegada pelo subitem 2.5, da ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA no 01/AMLURB/2013, da Diretoria Colegiada, de 15 de fevereiro de 2013, e disposições constantes do artigo 9º da Portaria SF 122/09, **AUTORIZO** a devolução da caução recolhida aos cofres públicos em moeda corrente por meio do formulário DAMSP no 2015000018 de 09/02/2015 no valor de R\$ 8.035,52 (oito mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pela empresa **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 18.641.075/0001-17**.  
 Processo n.º 2014-0.320.612-7 Assunto: Constatção de irregularidade contratual – 073/SES/11. Interessado: INOVA

**ANEXO II**

**Requerimento de Informatização de Livro de Registro de Receitas Ópticas Aviadas**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA – São Paulo – Capital

Eu, \_\_\_\_\_ responsável técnico pelo estabelecimento \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ compl. \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, com ciência de seu responsável legal \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, venho solicitar:

1. ( ) Autorização para informatização do Livro de Registro de Receitas Ópticas Aviadas.  
 Declaramos que utilizaremos o programa \_\_\_\_\_ Versão \_\_\_\_\_, desenvolvido pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ compl. \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_ para registro das receitas ópticas aviadas e me responsabilizo pela garantia da integridade e segurança dos dados do programa.

2. ( ) Encerramento do registro das receitas ópticas aviadas no sistema informatizado:  
 Programa \_\_\_\_\_ Versão \_\_\_\_\_, desenvolvido pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos,  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura Responsável Legal \_\_\_\_\_ Assinatura Responsável Técnico \_\_\_\_\_